Lei de n° 529/2013, de 26 de março de 2013.

Dispõe sobre alteração da lei 433/09 referente ao número

de vagas para o cargo de enfermeira da UBS e dá outras

providências.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1° -**  Fica alterado o Art. 1° da lei 433 de 12 de maio de 2009 e suas posteriores alterações no que trata a quantidade de vagas para o cargo de enfermeira de UBS, nesta Lei a saber.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| N° de vagas | Nomenclatura | Vencimento |
| 04 | Enfermeira de UBS | R$ 1.402,02 |

**Art. 2° -** As despesas decorrentes da criação de cargos constantes desta Lei correrão por conta das dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde -MG, 26 de março de 2013.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal